

**Ata de Reunião do Conselho Fiscal**

**Ata nº:** 133  
**Data:** 13/03/2025  
**Local:** Sala de Reuniões PREVPEL  
**Horário:** 9:30

**Participantes:** Cláudia Beatriz Neto Correia, Kátia Simone Lopes Siefert, Renato Mendonça Abreu

**Definição da ordem do dia/pauta:**

1. Leitura e envio de e-mails.
2. Parecer do jurídico do Instituto em relação a titulação necessária ao cargo de diretor financeiro.
3. Denúncia de beneficiário

**Recomendações e Discussões:**

1.
  - a) Recebido e-mail da direção do PREVPEL solicitando que todos os e-mails por nós enviados à setores do próprio Instituto seja encaminhado diretamente à presidência do mesmo sobre alegação de melhoria no sistema de comunicação. Em discussão optamos por seguir encaminhando sempre que necessário nossos e-mails para os setores que acharmos necessário preservando dessa forma nossa autonomia de atuação como Conselho fiscalizador do Instituto. Ocorreu que solicitamos um parecer ao Jurídico do Prevpel e a resposta veio da presidência.
  - b) Recebemos convite para participar do XVIII Seminário Sul Brasileiro de Previdência Pública da AGIP a ser realizado de 07 a 09/05. Desde já registramos nosso interesse de participação, mas aguardaremos definição de algumas agendas para definir inscrições.

2. Elaboração e envio de parecer ao Conselho Deliberativo sobre o parecer do jurídico do Instituto em relação a titulação necessária ao cargo de diretor financeiro.



- Recebemos a denúncia por parte de um beneficiário que abriu processo de reclamação em 17/12/2024 por ter um desconto de R\$ 153,09 nos meses de novembro, dezembro e 13º salário sem que o Instituto desse conhecimento ao mesmo o motivo do erro que foi reconhecido e embora tenha tido uma promessa de ressarcimento na folha de fevereiro, não ocorreu. Embora a denúncia tenha
3. ocorrido via SIMP, o Conselho Fiscal ao tomar conhecimento preocupou-se com o fato de não ter tido esclarecimento sobre o que ocasionou o erro e encaminhará ao setor responsável pedido de solução imediata tanto do pagamento ao beneficiário que já acumula esse atraso sem nenhuma correção monetária por 5 meses, é necessário também verificar se essa situação não atingiu outros beneficiários.

**Parecer:**

1. Em relação ao item 1, letra a, nosso parecer é de que os Conselhos Deliberativos e Fiscal têm poder de fiscalização e deliberação sem que haja a necessidade de intermediação da presidência do Instituto.

Encerrada a presente reunião nada mais havendo para tratar eu Kátia Siefert lavrei a presente ata, e após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

Pelotas, 13 de março de 2025.

**Assinaturas:**

Renato Mendonça Abreu  
**Presidente**

Cláudia Beatriz Neto Correia  
**Vice-Presidente**

Kátia Simone Lopes Siefert  
**Secretária**

